



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2002/2024

***Declaração de Utilidade Pública a
Associação dos Pequenos Produtores
Rurais do Projeto Rio Alto C-30 -
ASPRORIOALTO.***

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto Rio Alto C-30 - ASPRORIOALTO**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, e com fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 01.969.219/0001-66, com sede na Linha C-30, Lote 41, Gleba 08, Buritis-RO. Tendo sido entregue toda a documentação atualizada da referida Associação e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis - RO, aos cinco dias do mês de
abril do ano de dois mil e vinte quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município